

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
CORREGEDORIA.....	3
CMS.....	4
CMDCA.....	5
CMAS.....	6

DECRETO**DECRETO Nº 024/22, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio do corrente ano em virtude do Feriado Municipal do dia 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de abril de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **10:00 (dez horas) do dia 13/05/2022**

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: 2022.01138-7- Modalidade: Pregão eletrônico - EDITAL: 009/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA VIATURA. O pregoeiro, Sr. Rodolpho de Oliveira Titonelli, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar e o Sr. Clovis Tostes de

Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologar o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores: (1) G2 AUTO FRANCE LTDA - CNPJ: 14.610.001/0001-62: Item 001 - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA ADAPTADA PARA VIATURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Marca: FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 (ADAPTADA) – V. Unit: R\$ 134.500,00 – Quant: 03 – V. Total: 403.500,00. Data: 08 de ABRIL de 2022. Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 141/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: G2 AUTO FRANCE LTDA - CNPJ: 14.610.001/0001-62 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA VIATURA - VALOR UNIT: R\$ 134.500,00 – VALOR TOTAL: R\$ 403.500,00 - PROCESSO ADM. Nº: 2022.01138-7 - EDITAL Nº: 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO.

CORREGEDORIA

Portaria nº. 004/22

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar atuante no processo nº 2021.11898-8, instaurado(a) pela Portaria nº 005/2021, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 2021.11898-8, por mais 30 (sessenta) dias, após o encerramento do prazo inicial já prorrogado até a data de 20 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 20 de abril de 2022.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA Nº. 350/18

Portaria nº. 005/22

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar atuante no processo nº 2021.11898-8, instaurado(a) pela Portaria nº 005/2021, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor IVANILDO CALOR SAMEL, Auditor Fiscal, do quadro de pessoal do Controle Interno, matrícula funcional nº 3471-1, para, em substituição ao Servidor RODRIGO MOREIRA VIEIRA, Auditor Fiscal, do quadro de pessoal do Controle Interno, matrícula funcional nº 3482-7, a integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.11898-8, na qualidade de Presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 25 de abril de 2022.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA Nº. 350/18

CMS

Resolução 09/22
De 29/03/22

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão RAG do exercício de 2021, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em sua Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao exercício de 2021, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 09 de 29 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991.

Resolução nº11/22
De 19 de abril de 2022

“Dispõe sobre Aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do ano de 2021”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Saúde (CMS), em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação

brasileira correlata; e considerando o que estabelece o Art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012: “O Ministério da Saúde definirá e publicará, anualmente, utilizando metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde”;

Considerando que a apresentação feita na Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Saúde (COFIN/CMS), pela Secretaria Municipal de Saúde:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de m2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 20 de abril de 2022.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 0 de 19 de abril de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e alterações previstas na Lei 970 de 09 de dezembro de 2002.

CMDCA

Deliberação nº 003/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a DIVULGAÇÃO de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema - CMDCA- Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2002 de 07 de março de 2002, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando que de acordo com as alíneas “c” e “d” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8; 069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), **a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência (grifonosso);**

Considerando que conforme o caput do art. 214 do ECA, o CMDCA- Miracema é gestor do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

DELIBERA:

Art. 1º - Foram apresentados os seguintes Projetos para a Chamada Pública nº 01:

- Xadrez Estudantil de Miracema



- O Amanha Melhor
- Tocando o 7
- AconselhArte
- Jovens do Futuro

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 26 de abril de 2022

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Presidente do CMDCA – Miracema/RJ

CMAS

Resolução nº 15 CMAS **Errata da Resolução 11** **De 24 de fevereiro de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, torna pública a seguinte correção: **Resolve:**

Art. 1º - Onde se lê Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo sintético do Cofinanciamento do Governo Estadual 2022,

Art. 2º Leia-se Dispõe Sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético do Governo Estadual referente ao ano de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 13 de abril de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º 15 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Resolução nº 16 CMAS **Errata da Resolução nº12** **De 24 de fevereiro de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, torna pública a seguinte correção: **Resolve:**

Art. 1º - Onde se lê “Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2021.”

Art. 2º “Leia-se Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2022”.

Art. 3º “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

Miracema, 13 de abril de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º 16 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.